

Resolução nº 106
De 20 de agosto de 1981

Exclui e inclui servidores na Resolução nº 94/81.*

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Excluir da Resolução nº 95, de 01.04.81, os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Validade
0.037.880-2	Hugo G. Roma	P. Justiça	01.07.81
1.002.817-1	Claudio Ramos	P. Justiça	01.07.81
2.002.742-1	Telma M. Diuana	P. Justiça	01.07.81
0.004.016-2	Ricardo Bustamante	D. Público	01.07.81

Incluir, a partir de 01.08.81, na Resolução nº 94, de 31.03.81, os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
01/4680	Jusline A. Katan	Of. Just.	Cr\$ 5.734,00
0.003.332	Carlos José Carneiro	Ag. Admin.	Cr\$ 4.257,00

NELSON PECEGUEIRO DO AMARAL
Procurador-Geral da Justiça

* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo.